



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Súmula: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA**, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I- propor ao Plenário projetos de lei que criem, transformem e extingam cargos, empregos e funções da Câmara, bem como fixem as correspondentes remunerações;

Art. 2º - O artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 244. – A Secretaria manterá os registros digitais necessários aos serviços da Câmara:

§ 1º - São obrigatórios os seguintes livros de registros digitais:

- I- livro de atas das sessões;
- II- livro de atas das reuniões das Comissões Permanentes;
- III- livro de termos de posse;
- IV- livro de atos da Mesa e do Presidente;
- V- livro de precedentes regimentais.

§ 2º - Os livros digitais ficarão disponíveis ao público, rubricados e encerrados pelo Secretário da Mesa.

Art. 3º - O artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 162. – Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia, regularmente publicada no site Oficial do Poder Legislativo antes do início das sessões, salvo disposição em contrário na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2021.

Vitória Folgassa
Vitória Folgassa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Publicado em 09/06/21

Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição 7305

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2021 – PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para diversos setores da administração municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários, conforme descrito em edital e termo de referência, em favor da seguinte empresa:

Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2021 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de envoltório para recém nascidos (kit natalidade) para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em favor da seguinte empresa:

Comercial Debeche Textil Eireli, no valor total de R\$ 14.481,50 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 035/2021 – PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para execução de pintura externa da Unidade Básica de Saúde de Renascença, incluindo materiais, ferramentas e mão-de-obra de acordo com Memorial Descritivo, em favor da seguinte empresa:

Madrega Engenharia e Construção Ltda., no valor total de R\$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2021 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:

Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli, no valor total de R\$ 604,26 (seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2021 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos veterinários para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em favor das seguintes empresas:

➢ **Laercio Favero & Cia Ltda.**, no valor total de R\$ 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais);
➢ **Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2021 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e eletrodinâmico, conforme Proposta do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar, em favor da seguinte empresa:

➢ **Marte Equipamentos para Laboratório Eireli**, no valor total de R\$ 899,82 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 051/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 012/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ademar Bortot
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2021)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2021)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 12.487,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais)
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2021)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 12.342,00 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais)
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2021)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: 3L'S Comercio Atacadista de Alimentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
➢ **AMG ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta no valor de R\$ 275.339,31 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).
Renascença, 08 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente e cartuchos novos, destinados as necessidades das Secretarias Solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de junho de 2021, às 08h:00min.
UASG: 987809 - [PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA](http://PREFEITURA.MUNICIPAL.DE.RENASCENÇA)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br/mde/pregao

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de junho de 2021.
LUCIANE ELOISE LUBYCK
Pregueira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 34/2021, Processo nº 83/2021. PARTES: Município de Pato Branco e G.M Tecnologia Ltda. OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema software, para gerenciamento dos serviços prestados pela Central de Óbitos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, junto a Central de Óbitos. VALOR R\$ 16.740,00 DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 185420033.2.330000 Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal - 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - Fonte 0 - Despesa 2382 - Desdobramento 10901 - Reserva de Saldo nº 1156. DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II Pato Branco, 07 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Eu Ivan Fernando Paula de Lima, Secretário Interino do Meio Ambiente.

Espécie: Extrato do Contrato nº 118/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Decorações Leve Ltda. CNPJ: 02.437.268/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mantas. Valor R\$ 5.548,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1988) Fonte: 000. Data da assinatura 02/08/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivanelle Terézinha Gonçalves Costella, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 21/2021, eu, EDSON LUZ CENCI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DECORAÇÕES LEVE LTDA	02.437.268/0001-21	5.548,50

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 02 de junho de 2021. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONIMS
Publicado em 3 e 4 de junho de 2021, página B2, Edição nº 7902 – Diário do Sudoeste. Retifica-se nº Contrato: Onde se lê: 207/2021; Leia-se: 202/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU E A EMPRESA PAULO SÉRGIO BERTUOL E CIA LTDA, ORIGINDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021.

O MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vital Berscheli, nº 700 - Centro - Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR, e a empresa: PAULO SÉRGIO BERTUOL E CIA LTDA, CNPJ Nº 82.416.785/0001-42 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, nº 1931 - CEP: 85.568-00 - município de Saúde do Iguaçu- PR, neste ato representado por PAULO SÉRGIO BERTUOL, portador do CPF Nº 067.206.039-65 do RG nº 7.652.176-8 SSP/PR, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021, por conveniência Administrativa, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2021, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irreversita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo por objeto a rescisão unilateral pela administração, referente a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021 oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, homologada na data de 01 de março de 2021, visando o Registro de Preços para aquisição futura de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) voltados ao combate à disseminação da COVID-19, no contexto do retorno às atividades escolares presenciais e para atender também as demais secretarias, para um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assiste o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Saúde do Iguaçu, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito,
Saúde do Iguaçu - PR, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 02/2021
Sumula: Altera disposições do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do artigo 32 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
I- propor ao Plenário projetos de lei que criem, transformem ou extingam cargos, empregos e funções da Câmara, bem como fixem as correspondentes remunerações;

Art. 2º - O artigo 244 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 244 - A Secretaria manterá os registros digitais necessários aos serviços de Câmara:
§ 1º - São obrigatórios os seguintes livros de registros digitais:
I- livro de atas das sessões;
II- livro de atas das reuniões das Comissões Permanentes;
III- livro de termos de posse;
IV- livro de atos da Mesa e do Presidente;
V- livro de precedentes regimentais.
§ 2º - Os livros digitais ficarão disponíveis ao público, rubricados e encerrados pelo Secretário da Mesa.

Art. 3º - O artigo 162 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 162 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída no orden de dia, regularmente publicada no site Oficial do Poder Legislativo antes do início das sessões, salvo disposição em contrário na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2923/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares de Clínica Geral, para atendimento de urgência e emergência na sede da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/2021.
Valor do Contrato: R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais).
Vigência: De 08 (oito) de Junho de 2021 a 08 (oito) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 08 (oito) de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/2021
CONTRATADA: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ: 11.852.846/0001-27

Cláusula Primeira - Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 dias, do dia 10 junho até a data de 09 de agosto de 2021, em razão do atraso de documentação e pagamento da última parcela, pois a obra já se encontra finalizada, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia em anexo.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 07 de junho de 2021
Nilson Antonio Feresiani, Prefeito Municipal